

Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

Gabinete do Prefeito

**LEI 595/2011
DE 21 DE SETEMBRO DE 2011**

“DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO KAIKAN SUL E EIXO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Kaikan Sul, com sede na Rua dos Imigrantes, n.º 170-A, bairro Kaikan Sul, Teixeira de Freitas / BA, inscrita no CNPJ n.º 11.157181/0001-80.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 21 setembro de 2011.

Aparecido R. Staut
Aparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM 21/09/2011
Gabinete do Prefeito
Romilda de Souza Cabral Rodrigues
Agente Administrativo
Mat. 03036

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 145 – CENTRO FONEFAX: (073) 3291 – 5656 /3011-0300
C.E.P. 45.995.041 – TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA – e-mail: - gabpmtf@hotmail.com